

LEI N.º 225/2001, de 30 de maio de 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), conforme discriminado a seguir:

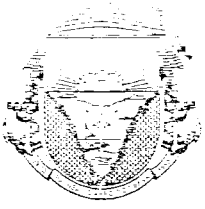
Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 – LEGISLATIVA
Programa: 01 – PROCESSO LEGISLATIVO
Subprograma: 001 – Ação Legislativa
Proj/Ativ: 2.001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES
Implementação:

20 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
30 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....R\$ 15.000,00

Art. 2.º Servirão como recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere ao artigo anterior o valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), provenientes das anulações de dotação do orçamento conforme segue:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 – LEGISLATIVA
Programa: 01 – PROCESSO LEGISLATIVO
Subprograma: 001 – Ação Legislativa
Proj/Ativ: 1.001 – CONSTR. E EQUIPAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES
Anulação:

410 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 11.500,00
420 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.500,00



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, SC,
em 30 de Maio de 2001.

PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 30 de maio de 2001.

JOSE CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças.